

DECRETO Nº 1675, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0112.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.3.90.01.00.00 – Aposentadorias, Res. Remunerada e Reformas ... R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

99.123.0112.2.903 – Superávit Orçamentário do RPPS

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Setembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.